



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 16/09/2020
Ass. [Assinatura]

TERMO DE APOSTILAMENTO

Publicado no
DOM/ES Nº 1602
Em 16/09/2020

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 013/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa UP Brasil Administração e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, neste ato representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000.

CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, Conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP.: 01451-914, neste ato representada por seu representante legal e procurador **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 011.757.563-45 e CI de n.º 1.429.691.336-SSP/BA, com endereço profissional na Rua Victorino Cardoso, n.º 235, 1ª Andar, Ed. Comercial Day by Day, Bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP.: 29.090-820 (instrumento de procuração anexo).

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 009/2016, oriundo do processo administrativo n.º 163/2016 – contrato administrativo n.º 013/2016.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização/complementação do valor total do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento e Gerenciamento Informatizado de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com recargas online mensais de crédito, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Ibiraçu, decorrente de acréscimo do valor do auxílio-alimentação (Lei Municipal n.º 4.048/2020), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada.

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), passando o valor nominal total do contrato n.º 013/2016 para R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da atualização/complementação do valor total do contrato, objeto do presente termo de apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.001 – Manutenção da Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal / 333904600000 – Auxílio Alimentação.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 013/2016 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 071/2020, de 26 de agosto de 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 15 de setembro de 2020.


JOSE HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara Municipal